



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1425

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros atos oficiais	8
Compras	23
Cotação	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1425

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PORTARIA Nº 627/2024

de 10 de dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

1º - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 388 de 01 de julho de 2024, que designou a servidora Simoni Leticia de Lara Aires, para exercer a função gratificada de Coordenador Técnico do CRAS no Setor de Desenvolvimento Comunitário, da Secretaria de Promoção Social.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 30.11.2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 641/2024

de 17 de dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando a necessidade da prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 20.06.2024, com o servidor Luiz Antonio Faustino, motorista, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 20.06.2024, por igual período, através de Termo Aditivo, ou seja, até 15.06.2025, com o servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR	EMPREGO
Luiz Antonio Faustino	motorista

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 642/2024

de 17 de dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e; especialmente as contidas na Lei nº 1.040, de 26 de abril de 2000, com nova redação através da Lei nº 1.068, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando que em 05 de dezembro de 2024 a servidora Sandra Aparecida Bassi da Silva, servente de limpeza, matrícula funcional nº 254, completou 25 anos de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Enquadrar a servidora Sandra Aparecida Bassi da Silva, na Faixa 2E da Tabela de Vencimentos dos servidores públicos Municipais, por merecimento, conforme disposto no artigo 1º da Lei nº 1.040, de 26 de abril de 2000, com nova redação através do artigo 2º da Lei nº 1.068, de 12 de janeiro de 2001.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 643/2024

de 17 de dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e; especialmente as contidas na Lei nº 1.040, de 26 de abril de 2000, com nova redação através da Lei nº 1.068, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando que em 05 de dezembro de 2024 a servidora Heloisa Helena Rodrigues Machado, servente de limpeza, matrícula funcional nº 257, completou 25 anos de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Enquadrar a servidora Heloisa Helena Rodrigues Machado, na Faixa 2E da Tabela de Vencimentos dos servidores públicos Municipais, por merecimento, conforme disposto no artigo 1º da Lei nº 1.040, de 26 de abril de 2000, com nova redação através do artigo 2º da Lei nº 1.068, de 12 de janeiro de 2001.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1425

Página 3 de 23

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 644/2024

de 17 de dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e; especialmente as contidas na Lei nº 1.040, de 26 de abril de 2000, com nova redação através da Lei nº 1.068, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando que em 05 de dezembro de 2024 a servidora Adriana de Fátima Almeida, servente de limpeza, matrícula funcional nº 266, completou 25 anos de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Enquadrar a servidora Adriana de Fátima Almeida, na Faixa 2E da Tabela de Vencimentos dos servidores públicos Municipais, por merecimento, conforme disposto no artigo 1º da Lei nº 1.040, de 26 de abril de 2000, com nova redação através do artigo 2º da Lei nº 1.068, de 12 de janeiro de 2001.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 645/2024

de 17 de dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e; especialmente as contidas na Lei nº 1.040, de 26 de abril de 2000, com nova redação através da Lei nº 1.068, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando que em 05 de dezembro de 2024 a servidora Sueli Mota Padilha, servente de limpeza, matrícula funcional nº 246, completou 25 anos de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Enquadrar a servidora Sueli Mota Padilha, na Faixa 2E da Tabela de Vencimentos dos servidores públicos Municipais, por merecimento, conforme disposto no artigo 1º da Lei nº 1.040, de 26 de abril de 2000, com nova redação através do artigo 2º da Lei nº 1.068, de 12 de janeiro de 2001.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

Portarias

PORTARIA Nº 627/2024

de 10 de dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

1º - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 388 de 01 de julho de 2024, que designou a servidora Simoni Leticia de Lara Aires, para exercer a função gratificada de Coordenador Técnico do CRAS no Setor de Desenvolvimento Comunitário, da Secretaria de Promoção Social.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 30.11.2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 629/2024

de 16 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre efetivação de servidor Público Municipal após cumprimento de estágio probatório"

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e o disposto nos artigos do Capítulo XXXV, da Lei nº 1.373, de 25 de julho de 2007, com nova redação dada pelo artigo 10º da Lei Complementar 053/2010;

Considerando que a servidora Regiana Aparecida Rodrigues Antunes Paes, Professor Adjunto III, foi aprovada em todas as etapas do Estágio Probatório, conforme disposto no Processo Administrativo nº 007/2022 da EMEF "Vereador Francisco Munhoz Sanches";

RESOLVE:

1º - Efetivar a servidora Regiana Aparecida Rodrigues



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1425

Página 4 de 23

Antunes Paes, matrícula 3583, no emprego de Professor Adjunto III.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPTº DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 630/2024

de 16 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre efetivação de servidor Público Municipal após cumprimento de estágio probatório"

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e o disposto nos artigos do Capítulo XXXV, da Lei nº 1.373, de 25 de julho de 2007, com nova redação dada pelo artigo 10º da Lei Complementar 053/2010;

Considerando que a servidora Suelen Aparecida da Silva Roque Idra, Professor Adjunto III, foi aprovada em todas as etapas do Estágio Probatório, conforme disposto no Processo Administrativo nº 009/2022 da EMEF "Vereador Francisco Munhoz Sanches";

RESOLVE:

1º - Efetivar a servidora Suelen Aparecida da Silva Roque Idra, matrícula 3581, no emprego de Professor Adjunto III.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPTº DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 631/2024

de 16 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre efetivação de servidor Público Municipal após cumprimento de estágio probatório"

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de

Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e o disposto nos artigos do Capítulo XXXV, da Lei nº 1.373, de 25 de julho de 2007, com nova redação dada pelo artigo 10º da Lei Complementar 053/2010;

Considerando que o servidor Lucas José Camargo Moreira, Professor Adjunto III, foi aprovado em todas as etapas do Estágio Probatório, conforme disposto no Processo Administrativo nº 010/2022 da EMEF "Vereador Francisco Munhoz Sanches";

RESOLVE:

1º - Efetivar o servidor Lucas José Camargo Moreira, matrícula 3639, no emprego de Professor Adjunto III.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPTº DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 632/2024

de 16 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre efetivação de servidor Público Municipal após cumprimento de estágio probatório"

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e o disposto nos artigos do Capítulo XXXV, da Lei nº 1.373, de 25 de julho de 2007, com nova redação dada pelo artigo 10º da Lei Complementar 053/2010;

Considerando que a servidora Kathleen Katony Lopes de Albuquerque, PEB III - Educação Física, foi aprovada em todas as etapas do Estágio Probatório, conforme disposto no Processo Administrativo nº 005/2022 da EMEF "Vereador Francisco Munhoz Sanches";

RESOLVE:

1º - Efetivar a servidora Kathleen Katony Lopes de Albuquerque, matrícula 3639, no emprego de PEB III - Educação Física.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPTº DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1425

Página 5 de 23

PORTARIA Nº 633/2024

de 16 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre efetivação de servidor Público Municipal após cumprimento de estágio probatório"

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e o disposto nos artigos do Capítulo XXXV, da Lei nº 1.373, de 25 de julho de 2007, com nova redação dada pelo artigo 10º da Lei Complementar 053/2010;

Considerando que o servidor Gustavo Brayan de Camargo Nogueira, Professor Adjunto III, foi aprovado em todas as etapas do Estágio Probatório, conforme disposto no Processo Administrativo nº 002/2022 da EMEF "Marcílio Leite de Almeida";

RESOLVE:

1º - Efetivar o servidor Gustavo Brayan de Camargo Nogueira, matrícula 3584, no emprego de Professor Adjunto III.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPTº DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 634/2024

de 16 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre efetivação de servidor Público Municipal após cumprimento de estágio probatório"

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e o disposto nos artigos do Capítulo XXXV, da Lei nº 1.373, de 25 de julho de 2007, com nova redação dada pelo artigo 10º da Lei Complementar 053/2010;

Considerando que a servidora Elaine Sousa de Oliveira Leme, PEB II, foi aprovada em todas as etapas do Estágio Probatório, conforme disposto no Processo Administrativo nº 002/2022 da EMEF "Vereador Francisco Munhoz Sanches";

RESOLVE:

1º - Efetivar a servidora Elaine Sousa de Oliveira Leme, matrícula 3564, no emprego de PEB II.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPTº DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 635/2024

de 16 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre efetivação de servidor Público Municipal após cumprimento de estágio probatório"

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e o disposto nos artigos do Capítulo XXXV, da Lei nº 1.373, de 25 de julho de 2007, com nova redação dada pelo artigo 10º da Lei Complementar 053/2010;

Considerando que o servidor Darlan Vieira de Paula, Professor Adjunto III, foi aprovado em todas as etapas do Estágio Probatório, conforme disposto no Processo Administrativo nº 003/2022 da EMEF "Marcílio Leite de Almeida";

RESOLVE:

1º - Efetivar o servidor Darlan Vieira de Paula, matrícula 3582, no emprego de Professor Adjunto III.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPTº DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 636/2024

de 16 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre efetivação de servidor Público Municipal após cumprimento de estágio probatório"

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e o disposto nos artigos do Capítulo XXXV, da Lei nº 1.373, de 25 de julho de 2007, com nova redação dada pelo artigo 10º da Lei Complementar 053/2010;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1425

Página 6 de 23

Considerando que o servidor Brenno Fernandes Soares, PEB III - Língua Portuguesa, foi aprovado em todas as etapas do Estágio Probatório, conforme disposto no Processo Administrativo nº 002/2022 da EMEF "Vereador Francisco Munhoz Sanches";

RESOLVE:

1º - Efetivar o servidor Brenno Fernandes Soares, matrícula 3580, no emprego de PEB III - Língua Portuguesa.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPTº DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 637/2024
de 16 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre efetivação de servidor Público Municipal após cumprimento de estágio probatório"

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e o disposto nos artigos do Capítulo XXXV, da Lei nº 1.373, de 25 de julho de 2007, com nova redação dada pelo artigo 10º da Lei Complementar 053/2010;

Considerando que o servidor André Benedito de Souza Rabelo, PEB III - Língua Portuguesa, foi aprovado em todas as etapas do Estágio Probatório, conforme disposto no Processo Administrativo nº 003/2022 da EMEF "Marcílio Leite de Almeida";

RESOLVE:

1º - Efetivar o servidor André Benedito de Souza Rabelo, matrícula 3567, no emprego de PEB III - Língua Portuguesa.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPTº DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 638/2024
de 16 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre efetivação de servidor Público Municipal após cumprimento de estágio probatório"

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e o disposto nos artigos do Capítulo XXXV, da Lei nº 1.373, de 25 de julho de 2007, com nova redação dada pelo artigo 10º da Lei Complementar 053/2010;

Considerando que o servidor Alisson Fernando Melo Camargo, PEB III - História, foi aprovado em todas as etapas do Estágio Probatório, conforme disposto no Processo Administrativo nº 001/2022 da EMEIF "Francisco Mariano de Almeida";

RESOLVE:

1º - Efetivar o servidor Alisson Fernando Melo Camargo, matrícula 3576, no emprego de PEB III - História.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPTº DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 639/2024
de 16 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre efetivação de servidor Público Municipal após cumprimento de estágio probatório"

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e o disposto nos artigos do Capítulo XXXV, da Lei nº 1.373, de 25 de julho de 2007, com nova redação dada pelo artigo 10º da Lei Complementar 053/2010;

Considerando que a servidora Julia Madalena Vareiro da Cunha, Vice-Diretor de Unidade Escolar, foi aprovada em todas as etapas do Estágio Probatório, conforme disposto no Processo Administrativo nº 02/2022 da Secretaria Municipal de Educação";

RESOLVE:

1º - Efetivar a servidora Julia Madalena Vareiro da Cunha, matrícula funcional 3589, no emprego de Vice-Diretor de Unidade Escolar.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1425

Página 7 de 23

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPTº DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 640/2024

de 16 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre efetivação de servidor Público Municipal após cumprimento de estágio probatório"

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e o disposto nos artigos do Capítulo XXXV, da Lei nº 1.373, de 25 de julho de 2007, com nova redação dada pelo artigo 10º da Lei Complementar 053/2010;

Considerando que a servidora Maria Eduarda Rodrigues PEB III Artes, foi aprovada em todas as etapas do Estágio Probatório, conforme disposto no Processo Administrativo nº 20/2022 da EMIF "Joaquim Salvador de Quevedo";

RESOLVE:

1º - Efetivar a servidora Maria Eduarda Rodrigues, matrícula funcional 3565, no emprego de PEB III Artes.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de dezembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPTº DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1425

Página 8 de 23

Outros atos oficiais

ATA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPELA DO ALTO

Data: 21/11/2024

Horário: Das 08:00 às 17:00 horas

Local: Plataforma Digital Zoom

Organização: Diretoria Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Cultura

Tema: Democracia e Direito à Cultura

1. ABERTURA

A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Capela do Alto foi oficialmente aberta por Thiago Miranda, coordenador do evento, às 08:00, com as boas-vindas aos participantes e apresentação do cronograma e da metodologia. Thiago explicou o funcionamento da plataforma Zoom, o uso do chat para perguntas e sugestões, e a dinâmica da plataforma colaborativa Miro.

Participaram da abertura:

- **Thiago Miranda** (Moderador do evento e facilitador das dinâmicas)
- **Marlan Gerônimo - Urcom** (Palestrante e representante da URCOM)
- **Juliana Mota** (Diretora de Cultura do Município)
- **Dinho** (Presidente do Conselho Municipal de Cultura).

Juliana destacou os avanços no processo de regularização cultural do município e reforçou a importância da participação coletiva. Marlan Gerônimo enfatizou a relevância do evento para colocar Capela do Alto no cenário cultural nacional.

2. METODOLOGIA

Foram definidos os eixos temáticos, seguindo as diretrizes da Conferência Nacional de Cultura:

1. **Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura.**
2. **Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social.**
3. **Identidade, Patrimônio e Memória.**
4. **Diversidade Cultural e Transversalidade de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural.**
5. **Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade.**
6. **Direito às Artes e Linguagens Digitais.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1425

Página 9 de 23

Cada eixo foi debatido pelos participantes, utilizando o Miro para registrar sugestões e propostas.

Foram aprovadas as seguintes propostas para os âmbitos municipal, estadual e federal:

Eixo 1: Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

- **Municipal:**

1. Valorização do Artista Local.
2. Fortalecer o conselho de cultura municipal além de ter um representante de cada seguimento no conselho.
3. Criar legislação que garanta a participação de artistas locais, em no mínimo 50%, em eventos com atividades artísticas realizados pela Prefeitura, credenciamento por chamamento público que contemple ações afirmativas, contratação e remuneração se baseie em valores de instituições como o SESC, e a seleção, seja realizada por comissão formada por pareceristas externos. Revisar outras leis existentes sobre eventos. Constituição de câmaras técnicas e setoriais para deliberações culturais.
4. Mapeamento e Desenvolver pelo departamento de Cultura um Calendário Municipal de Eventos e Festividades tradicionais, cujo planejamento e aprovação anual aconteça no ano anterior, de forma participativa com a sociedade civil organizada em movimentos culturais e com o Conselho de Políticas Culturais e a sociedade civil.
5. Promover Inclusão e diversidade

- **Estadual:** Implementação de um Sistema Estadual de Cultura alinhado ao Sistema Nacional.
- **Federal:** Gestão participativa de Planejamento e Implementar o Sistema Nacional de Cultura (SNC), incluindo a regulamentação do Projeto de Lei 9474/18.

Eixo 2: Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social

- **Municipal:**

1. Criação de espaços culturais acessíveis e descentralizados.
2. Fortalecimento de projetos culturais em áreas periféricas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1425

Página 10 de 23

3. Implementação de transporte gratuito para eventos culturais.
 4. Criação de editais locais para coletivos culturais emergentes.
 5. Capacitação para conselheiros de cultura e lideranças locais.
- **Estadual:** Transparência e ampliação do programa "Juntos pela Cultura" para municípios pequenos.
 - **Federal:** Inclusão de metas sociais obrigatórias em projetos culturais financiados.

Eixo 3: Identidade, Patrimônio e Memória

- **Municipal:**

1. Criação do Conselho (deliberativo, paritário entre sociedade civil e poder público, e com a representação da sociedade civil eleita de forma democrática) e do Fundo de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Capela do Alto, responsáveis por promover a salvaguarda da cultura preta e por estruturar um memorial da história preta na cidade e uma programação cultural que promova as identidades negras do município..
2. Criação de uma política de registro e salvaguarda do patrimônio imaterial e de preservação do patrimônio material, realizando um inventário e mapeamento dos patrimônios materiais e imateriais da cidade, criando e implementando um Plano de salvaguarda da memória e das identidades dos patrimônios culturais materiais e imateriais de Capela do Alto.
3. Criação de um programa de formação sobre a diversidade cultural e sobre os patrimônios culturais que compõem as identidades de Capela do Alto, que seja realizado em parceria com agentes culturais do município, que possam garantir a formação de novos educadores culturais, seja na educação formal, em parceria com a Secretaria de Educação, ou informal, com objetivo de garantir a preservação da memória, a continuidade e a permanência das ações. Realização de festivais anuais de cultura popular.
4. Organizar feiras, exposições e eventos culturais que destaquem as tradições locais e as narrativas de populações invisibilizadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1425

Página 11 de 23

5. Implantar programas de preservação da história do município, bem como criação de biblioteca local, promovendo o registro de narrativas locais e tradições culturais.

- **Estadual:** Criar editais estaduais voltados para projetos de valorização da memória coletiva e fortalecimento de práticas culturais tradicionais.
- **Federal:** Criar um fundo federal permanente para a proteção do patrimônio cultural material e imaterial, com prioridade para bens ameaçados.

Eixo 4: Diversidade Cultural e Transversalidade

- **Municipal:**

1. Desenvolver oficinas e atividades culturais voltadas para jovens e crianças de comunidades vulnerabilizadas.
2. Fomentar parcerias com coletivos artísticos locais para organizar eventos culturais nos bairros. Adoção de medidas de acessibilidade em todos os eventos culturais.
3. Criação de uma política afirmativa nos Editais de Chamamento das Oficinas Culturais e de outros Editais Culturais de Capela do Alto, seja através de cotas, pontuações ou outras a serem criadas, que garanta a ampliação das expressões da cultura negra e também de agentes pessoas negras, trans, travestis e pessoas com deficiência, nas equipes de educadores e nas atividades culturais realizadas.
4. Levantamento de espaços públicos e não públicos ociosos e sem uso no Bairro da cidade e outras territorialidades, que possam ser cedidos para se tornarem espaços comunitários que acolham e ofereçam infraestrutura para os diversos coletivos de cultura que atuam no bairro, com gestão em parceria entre sociedade civil e poder público, como por exemplo a Associação de moradores do Bairro da Capela, incluindo a reestruturação dos espaços como o Parque, Praça, etc. desenvolvendo um plano de revisão e ampliação das medidas de acessibilidade/mobilidade.
5. Garantir a realização de eventos culturais com o apoio da Prefeitura Municipal e órgãos de segurança pública, garantindo a inserção e valorização das manifestações das culturas populares. Esses eventos devem contemplar e dar visibilidade a todas as formas de expressão historicamente marginalizadas, promovendo a inclusão, a diversidade cultural e o reconhecimento do patrimônio imaterial do município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1425

Página 12 de 23

- **Estadual:** Estabelecer incentivos fiscais e subsídios para empresas que apoiam eventos e produções culturais locais e regionais.
- **Federal:** Garantir recursos exclusivos no Fundo Nacional de Cultura para projetos que valorizem culturas de grupos historicamente marginalizados.

Eixo 5: Economia Criativa, Trabalho e Sustentabilidade

- **Municipal:**
 1. Criação da Espaço do Artesão e da economia criativa em local de visibilidade, inserção das associações de artesanato de forma gratuita em eventos da cidade e a criação de feiras criativas itinerantes, que agreguem tanto o artesanato quanto outras linguagens das artes e da cultura.
 2. Implementar feiras culturais regulares para comercialização de produtos e serviços culturais.
 3. Incentivar a contratação de artistas locais para eventos e projetos públicos.
 4. Criação de um Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, aos moldes do que prevê o Sistema Nacional de Cultura, com fomento direto a projetos locais através de editais públicos que valorizem a diversidade cultural, e lei de incentivo à Cultura, baseada em renúncia fiscal de impostos municipais, e a Criação de uma lei de incentivo à cultura que beneficiar os projetos culturais nos moldes da Lei Rouanet
 5. Incentivar parcerias entre escolas e artistas locais, promovendo o ensino de práticas culturais nas comunidades.
- **Estadual:** Incentivar parcerias com universidades estaduais para qualificar trabalhadores da cultura, com cursos de gestão, produção, marketing e tecnologias digitais, entre outros.
- **Federal:** Implementar cursos técnicos e/ou superior gratuitos na área das artes e Cultura na cidade ou região de Capela do Alto.

Eixo 6: Direito às Artes e Linguagens Digitais

- **Municipal:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1425

Página 13 de 23

1. Criar núcleos municipais de apoio digital, onde artistas e produtores culturais possam receber orientação prática sobre o uso de ferramentas tecnológicas.
 2. Estabelecer centros de inovação cultural que conectem artistas, empreendedores e gestores culturais para troca de ideias e desenvolvimento de projetos colaborativos.
 3. Implantar Mostra de Dança de Capela do Alto , inserindo categoria competitiva, visando incentivar e buscar recursos para fomentar amostra de dança
 4. Capacitar agentes culturais locais para atuar como multiplicadores de conhecimento digital em suas comunidades.
 5. Estabelecer plataformas digitais públicas para promover e comercializar produções artísticas de pequenos e médios agentes culturais.
- **Estadual:** Estabelecer fundos estaduais para projetos culturais digitais, incentivando o uso de tecnologia para criação, difusão e acessibilidade.
 - **Federal:** Implementar programas nacionais de fomento às linguagens artísticas e digitais, como editais específicos para inovação tecnológica em produções artísticas.

Link de visualização do trabalho feito na Plataforma Miro:

https://miro.com/welcomeonboard/bVFuTi9UVW8yZmRxUmNhYm95bVV2c1JleVVVVGExVjNtGc3eGLOcdJkSXZvMDINQ2FocXFlUld5RmZvNnF3Vnl2KytUWitvajAwRnhQemJHQi9TcTAyUVh1Rm04TWg3M2U4WTJjdHUyeXhsaFBElko3cmxETlN5N29Vait5dSshZQ==?share_link_id=456096376126

3. QUÓRUM

A conferência contou inicialmente com 19 participantes, mas atingiu o número mínimo de **25 participantes** no momento da eleição do delegado, conforme exigido pelas normativas do Ministério da Cultura.

4. ELEIÇÃO DO DELEGADO

A eleição foi conduzida democraticamente, com os participantes indicando seus votos pelo chat. As candidatas foram:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1425

Página 14 de 23

- Andréia Portella
- Suzana Urbano

Resultado:

- Andréia Portella: 12 votos
- Suzana Urbano: 8 votos
- Abstenções: 5 abstenções

Delegada Eleita: Andréia Portella, que representará o município em conferências estaduais e nacionais de cultura.

5. PARTICIPANTES

Lista de presentes no momento da votação:

1. Andréia Portella
2. Suzana
3. Juliana
4. Bárbara
5. Fabiana
6. Guilherme
7. Malu Lima
8. Maria
9. Marcos
10. Márcio
11. Gabriela
12. Júlia
13. Beatriz
14. Sofia
15. Reginaldo
16. Cleonice
17. Dinho (Anderson)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1425

Página 15 de 23

18. Thaís

19. Érica

20. Merlise

21. Raquel

(*Demais participantes não registrados no momento da votação estão relacionados em lista suplementar disponível no documento oficial do evento).

6. ENCERRAMENTO

O evento foi encerrado às 17:20 por Thiago Miranda, que agradeceu a presença de todos e reiterou a importância das propostas e debates registrados para o próximo ciclo cultural do município. Antes concedeu a palavra para as considerações finais de Marlan Gerônimo (representante da Urcam), Juliana Mota (representante da Diretoria Municipal de Cultura), Dinho (Presidente do Conselho Municipal de Cultura) e Andreia Portella (Delegada Eleita) conferência foi considerada um marco para o fortalecimento da cultura local e sua inserção no cenário estadual e nacional.

Resumo Detalhado da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Capela do Alto

Data e Local:

A conferência ocorreu de forma virtual pela plataforma Zoom no dia 21 de novembro de 2024, com início às 08:00 e término às 17:00.

As inscrições foram realizadas previamente pela plataforma Sympla.

Tema Central:

"Democracia e Direito à Cultura", em alinhamento com as diretrizes da 4ª Conferência Nacional de Cultura, organizada pelo Ministério da Cultura.

1. Abertura e Contextualização

A abertura foi conduzida por **Thiago Miranda**, moderador do evento e facilitador das dinâmicas, que apresentou o cronograma e explicou o funcionamento das ferramentas digitais utilizadas no evento, como o Zoom e a plataforma colaborativa Miro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1425

Página 16 de 23

Destaques da Abertura:

- **Juliana Mota** (Diretora de Cultura) destacou os avanços do município na regularização cultural, mencionando que, anteriormente, a situação do município estava em "vermelho" nos registros estaduais. Ela reforçou que a conferência é uma oportunidade para consolidar o desenvolvimento cultural local.
- **Marlan Gerônimo (URCOM)** enfatizou a importância da primeira conferência para integrar Capela do Alto ao Sistema Nacional de Cultura, permitindo que o município ganhe visibilidade no cenário nacional e beneficie seus agentes culturais.
- **Dinho (Anderson Carlos Sacchi Correa,** Presidente do Conselho de Cultura) destacou a relevância do evento para os artistas locais, apontando que a conferência era um passo crucial para fortalecer a assessoria, visibilidade e capacidade de reivindicação dos direitos culturais.

2. Organização da Conferência e Quórum

A conferência foi organizada em torno de seis eixos temáticos, definidos pelo Ministério da Cultura. O quórum mínimo de **25 participantes** foi atingido durante a eleição do delegado, cumprindo os requisitos para validação do processo.

No momento inicial, havia **19 participantes conectados**, número que aumentou gradativamente. O evento contou com 34 agentes culturais inscritos.

3. Discussão dos Eixos Temáticos e Propostas Aprovadas

Eixo 1: Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

- **Discussões Importantes:**
O grupo discutiu a implementação do Sistema Municipal de Cultura e a criação de políticas que garantam o alinhamento com o Sistema Nacional. Foi destacada a necessidade de superar desafios técnicos e legais para regulamentar o fundo municipal.
- **Resumo das Propostas Aprovadas:**
 - Criação do Sistema Municipal de Cultura e regulamentação do fundo.
 - Adoção de práticas para fortalecer a representatividade local nos sistemas estadual e nacional de cultura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1425

Página 17 de 23

Eixo 2: Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social

- **Discussões Importantes:**

Participantes enfatizaram a necessidade de tornar a cultura acessível em todos os bairros e comunidades do município, incluindo transporte e eventos descentralizados.

- **Resumo das Propostas Aprovadas:**

- Realização de eventos culturais descentralizados para promover maior inclusão.
- Incentivo à formação de coletivos culturais que representem diferentes regiões do município.

Eixo 3: Identidade, Patrimônio e Memória

- **Discussões Importantes:**

O debate girou em torno da preservação da memória local, incluindo tradições culturais e histórias importantes para Capela do Alto. Foi mencionado o papel da documentação audiovisual na valorização cultural.

- **Resumo das Propostas Aprovadas:**

- Criação de um arquivo público digital para preservar a memória cultural.
- Produção de conteúdos audiovisuais que documentem tradições locais.

Eixo 4: Diversidade Cultural e Transversalidade de Gênero, Raça e Acessibilidade

- **Discussões Importantes:**

Houve consenso sobre a necessidade de políticas inclusivas que deem visibilidade a grupos historicamente marginalizados, incluindo artistas LGBTQIA+ e pessoas com deficiência.

- **Resumo das Propostas Aprovadas:**

- Garantia de acessibilidade em eventos culturais.
- Promoção de editais voltados para grupos minoritários e comunidades específicas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1425

Página 18 de 23

Eixo 5: Economia Criativa, Trabalho e Sustentabilidade

- **Discussões Importantes:**

O grupo identificou a economia criativa como um motor para o desenvolvimento cultural local, destacando a necessidade de conectar artistas ao mercado e criar plataformas para comercialização de seus produtos.

- **Resumo das Propostas Aprovadas:**

- Desenvolvimento de uma plataforma digital pública para fomentar o empreendedorismo cultural.
- Capacitação de artistas e gestores culturais em técnicas de mercado e gestão de recursos.

Eixo 6: Direito às Artes e Linguagens Digitais

- **Discussões Importantes:**

Foi apontada a falta de infraestrutura para a produção digital, especialmente em escolas e centros culturais. A necessidade de capacitar agentes culturais em ferramentas digitais também foi destacada.

- **Resumo das Propostas Aprovadas:**

- Criação de laboratórios de artes digitais para formação de jovens artistas.
- Promoção de oficinas de linguagens digitais em escolas municipais.

4. Eleição do Delegado

A eleição ocorreu no momento em que o quórum mínimo de 25 participantes foi alcançado.

Candidatas:

- Andréia Portella
- Suzana Urbano

Resultado:

- Andréia Portella foi eleita com **12 votos**, enquanto Suzana obteve **8 votos**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1425

Página 19 de 23

- 5 abstenções.

Delegada Eleita: Andréia Portella, que terá como missão representar o município em conferências estaduais e nacionais.

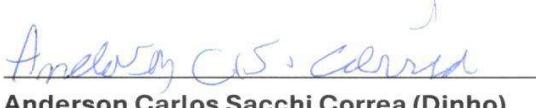
5. Reflexões e Encerramento

Thiago Miranda encerrou o evento agradecendo a presença e a participação ativa dos agentes culturais, após as considerações finais de Juliana Mota (Diretora da Cultura, Marlan Gerônimo (Representante da Urcom), Dinho (Presidente do Conselho Municipal de Cultura) e Andréia Portella (Delegada eleita).

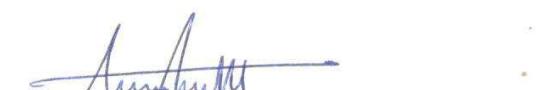
Pontos Finalizados:

- O evento foi reconhecido como um marco no fortalecimento da política cultural local.
- A implementação das propostas aprovadas será conduzida pelo Conselho Municipal de Cultura, com apoio da Diretoria de Cultura.
- A conferência abriu espaço para maior diálogo entre artistas, gestores e sociedade civil, promovendo o engajamento de diferentes setores na construção de uma Capela do Alto mais inclusiva e culturalmente ativa.

Capela do Alto, 21 de novembro de 2024


Anderson Carlos Sacchi Correa (Dinho)
(Presidente do Conselho Municipal de Cultura)


Juliana Mota
(Diretora Municipal de Cultura)


Andréia Camargo Portella
(Delegada Eleita)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1425

Página 20 de 23

Capela Do Alto, 16 de janeiro de 2024.

Ofício nº 90/ 2024
Departamento de Cultura

Ao Departamento de Atos Oficiais
Ministério da Cultura

Assunto: Relatório da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Capela do Alto e
Solicitação de Apoio Institucional

Prezado (a) Senhor(a),

Por meio deste, encaminhamos o relatório referente à realização da **1ª Conferência Municipal de Cultura de Capela do Alto**, realizada no dia 21 de novembro de 2024, no formato online, com o objetivo de fomentar o debate sobre as políticas culturais e definir estratégias para a consolidação do Sistema Municipal de Cultura.

1. Dados Gerais do Evento:

- **Data:** 21/11/2024
- **Horário:** 08h
- **Formato:** Evento online

2. Participação: Segue abaixo a lista dos participantes, incluindo nome, sobrenome, data de inscrição, e-mail e status de check-in:

3. Resultados Obtidos: A Conferência promoveu uma ampla discussão em torno das seguintes temáticas prioritárias:

- **Plano Municipal de Cultura:** Identificação de metas e estratégias adaptadas à realidade local;
- **Sistema de Financiamento da Cultura:** Reforço às políticas de incentivo e captação de recursos;
- **Sistema de Monitoramento e Avaliação:** Definição de indicadores para acompanhamento de metas.

4. Recomendações e Próximos Passos: Para homologar os resultados da Conferência junto aos principais órgãos competentes, recomendamos:

1. **Encaminhamento do Relatório:** Submeter este relatório detalhado ao Ministério da Cultura, acompanhado das deliberações e propostas coletadas durante o evento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1425

Página 21 de 23

2. **Aprovação Legislativa:** Submeter os resultados da Conferência à apreciação da Câmara Municipal de Capela do Alto para oficialização das decisões e encaminhamentos;
3. **Publicação Oficial:** Garantir a publicação dos resultados e deliberações no Diário Oficial do Município;
4. **Articulação Institucional:** Solicitar apoio técnico e financeiro junto ao Ministério da Cultura para implementação das propostas aprovadas;
5. **Monitoramento das Ações:** Criar uma comissão local para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estabelecidas durante a Conferência;
6. **Capacitação e Formação:** Promover oficinas e formações baseadas nas temáticas discutidas, com o objetivo de preparar agentes culturais e gestores para executar as políticas culturais.

5. Dados Complementares dos Participantes: Foram coletadas informações sobre os participantes, como CPF/CNPJ, RG, endereço e vinculação a instituições culturais. A lista completa está anexada a este ofício para consulta.

6. Solicitações ao Ministério da Cultura: Diante dos desafios levantados na Conferência, solicitamos ao Departamento de Atos Oficiais do Ministério da Cultura:

1. Apoio institucional para a implantação e fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura de Capela do Alto;
2. Disponibilização de recursos financeiros e técnicos, com base nos programas previstos na Lei Aldir Blanc e outras iniciativas;
3. Colaboração na realização de oficinas formativas e na capacitação de agentes culturais locais.

Acreditamos que a parceria com o Ministério da Cultura será essencial para a promoção de ações que valorizem e ampliem o acesso à cultura em nosso município.

Listagem dos Participantes

Nome	Sobrenome	Data da Inscrição	Email	Check-in
ADRIANA	CORDEIRO	2024-11-20 17:17:29	cadrianaapcordeiro39@gm	Não
ALISON	WILLIAM	2024-11-21 12:42:37	alymachado980@gmail.	Não
ANDERSON CARLOS	SACCHI CORREA	2024-11-12 16:31:50	andersoncsc04@gmail.c	Sim
Andreia	Portella	2024-11-18 16:48:17	prof.andreiaportella@gm	Sim
Antônio	De Moraes	2024-11-19 19:46:00	moraesantonio797@gm	Não
Ariana Tatiana de Oliveira	FERREIRA	2024-11-19 20:14:00	ariana.oliveiraferreira@g	Não
Barbara dos Santos	Silva Lima	2024-11-12 19:30:35	barbarababysonhosemfe	Sim
Cleonice	Novaes	2024-11-20 21:52:13	cleonovaes444@gmail.c	Sim
Érica	Souza	2024-11-20 14:59:06	erica.becca11@gmail.co	Sim
Fabiana	De Moraes	2024-11-14 03:30:38	fanogueiranatura@hotmail	Sim
George	Lara	2024-11-20 17:42:52	george.michael.lara.199	Não
Guilherme	Lara	2024-11-20 18:13:27	guilhermelara2004@gm	Sim
JU	ARANTES	2024-11-20 17:22:49	jumoraessempre@gmail	Sim
JULIANA	CRUZ	2024-11-20 17:30:24	julianacruzrodrigues35@	Não
Juliana	Mota	2024-11-19 18:54:00	julianapmota@hotmail.c	Sim
LIDIANE	NOGUEIRA	2024-11-16 21:37:07	lidianenogueira400@gm	Não
Luciane	Oneda Martins	2024-11-20 18:16:02	luomartins28@gmail.co	Não
Magnólia	Dos Santos Lopes	2024-11-20 17:29:18	atelievovomag@gmail.c	Não
Maicon	Almeida	2024-11-20 23:17:47	maiconalmeida1105@g	Não
Manoel Lourenço de Lar	Lara	2024-11-20 15:33:54	manoellara_capela@hot	Não
MARCIO	FONSECA	2024-11-20 20:30:12	marcio.mendes.fonseca	Sim
Marcos	Neves	2024-11-20 16:27:03	marcoscneves@gmail.c	Sim
Maria	Menck	2024-11-20 17:27:12	mariapaulamenck@gma	Sim
Merlise	Moreira Sousa	2024-11-19 20:45:33	merlisems@hotmail.com	Sim
Milena Cristina	Oliveira dos Santos	2024-11-19 20:53:28	milena.capela@hotmail.	Não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1425

Página 22 de 23

Natanael	Martins do Nascimento	2024-11-20 18:25:07	natanaelsuelenmisericor	Não
PABLOXCX	16	2024-11-20 22:20:56	pabloxcx9@gmail.com	Não
REGINALDO	MORAES	2024-11-20 20:07:23	servicostecnolar@hotmail.com	Sim
Renata	Santana Dos Santos	2024-11-18 14:45:20	rennatasantanna@gmail.com	Não
Suzana Urbano	Freitas	2024-11-18 14:52:03	suzan.cia.danca@gmail.com	Sim
Tais	Marques	2024-11-12 16:23:29	dnatatais@gmail.com	Sim
THIAGO	DA SILVA MIRANDA	2024-11-12 15:56:56	contato@triadetecnologi	Sim
URCOM	TECNOLOGIA E PLANE	2024-11-12 15:59:27	urcomtecnologiaeducaci	Sim
Valdemir	Leite	2024-11-19 22:52:52	leitevaldemir3@gmail.com	Não
Viviane	Ribeiro Lança	2024-11-12 16:11:57	viviane.lanca.2024@gmail.com	Não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1425

Página 23 de 23

Compras

Cotação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 226/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento bem como instalação de porta giro / porta deslissante com telas mosqueteiras nas portas e janelas da CMEI Beatriz Aparecida Menck Moreira, considerando também proteção nos ralos da EMEF Maria Elza Lazara Lopes

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: 19/12/2024 – Horas 08:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/12/2024 – Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:
compras.educacao@capeladoalto.sp.gov.br

O Edita/Aviso completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: compras.educacao@capeladoalto.sp.gov.br
Capela do Alto, 18 de dezembro de 2024.
Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.